



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1169 DE 21 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$9.990,00 em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) ao Orçamento Geral do Município em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2901.15814871.013	Auxílio Financeiro à ASCOMDEC - Associação Comunitaria para o Desenvolvimento de Capoeirinha			3.330,00
		4331	00	3.330,00
2901.15814871.014	Auxílio Financeiro à ASCOCAN - Associação Comunitaria de Cansação II			3.330,00
		4331	00	3.330,00
2901.15814871.015	Auxílio Financeiro à APACIM - Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Imbiruçu			3.330,00
		4331	00	3.330,00
TOTAL				9.990,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMA	NAT	FR	VALOR
2301.04171031.315	Construção de pequenas represas na região de Cansação			5.000,00
		4110	00	5.000,00
2701.16885341.314	Construção e Reconstrução de estradas vicinais na Região do Cansação			4.990,00
		4110	00	4.990,00
TOTAL				9.990,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de JUNHO de 2.000.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal